

PORTARIA-SEI Nº 802, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Divulga os índices percentuais provisórios para distribuição no exercício de 2025, da parcela de 10% (Dez por cento) do produto da arrecadação do ICMS, pertencente aos Municípios e sobre os procedimentos para impugnação aos índices provisórios relativos à participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Estadual nº 11.253, de 23 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, nos termos do Anexo Único desta Portaria, os índices percentuais provisórios para distribuição no exercício de 2024, da parcela de 10% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios, calculados com base no indicadores consoante o estabelecido no art. 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 11.253, de 23 de agosto de 2022,

Parágrafo único. No cálculo dos índices percentuais provisórios de que trata o **caput** foram considerados os critérios relativos aos indicadores educacionais de aprendizagem e da equidade socioeconômica, na forma demonstrada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os critérios relativos aos indicadores educacionais de aprendizagem e da equidade socioeconômica utilizados para apuração dos índices de que trata esta Portaria estão estabelecidos no Decreto nº 33.438, de 18 de março de 2024.

Art. 3º Fica garantido às Prefeituras o acesso aos dados referentes às informações levantadas pela Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, desde que utilizados no cálculo dos subíndices provisórios relativos à educação.

Art. 4º Esclarecer que os Municípios, por meio de seus prefeitos, das Associações Municipais ou de seus representantes, poderão impugnar os índices provisórios relativos à educação fixados nesta Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, mediante apresentação de impugnação, conforme previsto na Lei Estadual nº 11.253, de 23 de agosto de 2022.

Art. 5º A impugnação será feita em um único requerimento por Município, assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por seu representante habilitado, dirigido à **Comissão de Monitoramento e Sistematização dos Índices de Participação dos Municípios da Educação (CMSE)**.

§ 1º O requerimento deverá conter um demonstrativo para cada tipo de ocorrência, indicando:

I - os motivos de contestação dos índices provisórios com embasamento legal;

II - o endereço de e-mail para receber o resultado do julgamento.

§ 2º Para apresentar impugnação, o Município deve acessar o SEI-RN, no endereço https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 na Internet, e com o

perfil de usuário externo realizar o peticionamento de processo novo com o preenchimento do formulário de peticionamento, além de consignar o assunto “Impugnação do Município contra o IPM Provisório da Educação”, no campo Especificação.

Art. 6º Na petição, o Município impugnante exporá com clareza e precisão cada hipótese suscitada com as respectivas razões em que se fundamenta.

Art. 7º As impugnações aos índices percentuais provisórios de que trata esta Portaria serão julgados pela **Comissão de Monitoramento e Sistematização dos Índices de Participação dos Municípios da educação (CMSE)**.

Art. 8º No prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da publicação dos índices provisórios de participação dos Municípios no Diário Oficial do Estado, a Secretaria Estadual de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, deverá apreciar as impugnações interpostas e publicar o resultado do julgamento e os índices definitivos de cada Município.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 26 de março de 2024.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado**, em 27/03/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25621807** e o código CRC **C7970D1C**.

ANEXO ÚNICO

IPM Provisório para Aplicação em 2025

Demonstrativo Subíndice Educação - Ano base 2023 (Conforme DECRETO Nº 33.438, DE 18 DE MARÇO DE 2024)

Cod_Municipio	Nm_unicípios	IMATIN - Matrículas 2022	IMATIN - Matrículas 2023	IMALFA - NOTA IDEB 2019	IMALFA - NOTA IDEB 2021	IMOEJA - Matrículas 2022	IMOEJA - Matrículas 2023	INSE 2021	IPM - EDUCAÇÃO (100 %)
2400109	Acari	416	425	6,8	5,8	43	41	4,68	0,2442985
2400208	Açu	1656	1692	4,6	4,5	0	0	4,55	0,6793152
2400307	Afonso Bezerra	421	446	3,7	0	399	347	4,34	0,4023706
2400406	Água Nova	130	134	4,8	5,1	0	0	4,55	0,4880047
2400505	Alexandria	526	556	4,7	4,6	134	107	4,55	0,3514486
2400604	Almino Afonso	172	181	0	4,6	71	46	4,55	0,1926702
2400703	Alto do Rodrigues	584	658	5,3	5,6	112	87	4,79	0,7652860
2400802	Angicos	389	394	4,5	4,3	89	90	4,57	0,2460563
2400901	Antônio Martins	194	213	4	0	46	45	4,74	0,2475876
2401008	Apodi	924	994	5,4	5,3	0	0	4,69	0,4857817
2401107	Areia Branca	919	886	4,4	4,9	40	9	4,62	1,0111398
2401206	Arês	673	656	3,6	3,5	117	191	4,48	0,5274070
2401305	Campo Grande	306	312	5,1	5,2	13	0	4,42	0,3010810
2401404	Baía Formosa	374	368	4,2	0	142	235	4,32	0,4493359
2401453	Baraúna	1070	1101	5	4,3	204	273	4,44	0,6653286
2401503	Barcelona	210	204	0	0	245	161	4,55	0,1881419
2401602	Bento Fernandes	239	243	3,9	0	229	146	4,28	0,2173872
2401651	Bodó	162	170	3,7	0	47	39	4,57	0,1830681
2401701	Bom Jesus	570	610	3,6	4	113	126	4,59	1,0429266
2401800	Brejinho	485	465	4,2	4,7	56	56	4,49	0,9109304
2401859	Caiçara do Norte	197	182	3,1	3,4	0	0	4,19	0,6707646
2401909	Caiçara do Rio do Vento	232	227	4,2	0	16	72	4,7	1,0929999

2402006	Caicó	1642	1733	4,9	5,3	153	123	4,66	1,2271464
2402105	Campo Redondo	491	553	4,8	5,2	958	714	4,39	1,1034233
2402204	Canguaretama	1180	1364	4,3	4,1	405	492	4,38	0,9324261
2402303	Caraúbas	836	883	4,8	4,4	93	93	4,46	0,4624357
2402402	Carnaúba dos Dantas	383	428	5,3	5,8	0	0	4,85	0,8546549
2402501	Carnaubais	474	478	3,9	0	159	107	4,55	0,2745152
2402600	Ceará-Mirim	2626	2765	4,1	4,1	416	411	4,37	1,2373672
2402709	Cerro Corá	396	447	4,4	4,7	189	173	4,57	0,7906870
2402808	Coronel Ezequiel	203	221	3,8	3,8	23	17	4,51	0,2340412
2402907	Coronel João Pessoa	239	231	4	0	86	65	4,37	0,1663136
2403004	Cruzeta	353	393	6,3	6,2	0	0	4,57	0,3130828
2403103	Currais Novos	1244	1286	5,5	5,2	126	115	4,62	0,5876738
2403202	Doutor Severiano	383	388	5,8	5,2	169	217	4,62	0,3607152
2403251	Parnamirim	5474	5682	5	4,6	1229	882	4,82	2,4130649
2403301	Encanto	250	276	4,8	4,9	39	108	4,57	0,8870950
2403400	Equador	268	297	5,4	5,2	0	0	4,6	0,2735882
2403509	Espírito Santo	384	407	3,1	3,6	220	219	4,37	1,2469419
2403608	Extremoz	1821	2227	4,4	3,9	340	384	4,61	1,2416575
2403707	Felipe Guerra	204	184	5,7	4,9	27	28	4,52	0,1444638
2403756	Fernando Pedroza	139	145	3,6	3,4	41	32	4,37	0,1681564
2403806	Florânia	390	393	0	4,2	30	44	4,39	0,3476907
2403905	Francisco Dantas	115	105	5,6	0	18	20	4,56	0,1328888
2404002	Frutuoso Gomes	218	209	3,7	0	59	30	4,61	0,1429949
2404101	Galinhos	157	145	0	0	24	0	4,44	0,1120561
2404200	Goianinha	1594	1669	5,1	4,3	505	463	4,48	0,8609118
2404309	Governador Dix-Sept Rosado	435	445	3,4	0	56	37	0	0,1936318
2404408	Grossos	422	410	4,2	0	0	0	4,74	0,2018464
2404507	Guamaré	781	794	4,4	0	538	456	4,55	0,5174398
2404606	Ielmo Marinho	566	644	4,5	0	142	271	4,36	0,7663415
2404705	Ipanguaçu	521	488	3,2	0	0	0	4,45	0,2331208
2404804	Ipueira	92	97	0	5,3	0	0	4,69	0,1470689
2404853	Itajá	351	348	4,7	4,7	44	42	4,5	0,1977701
2404903	Itaú	265	276	0	4,9	21	24	4,67	0,2439344
2405009	Jaçanã	282	311	5,2	4,2	33	59	4,47	0,5049103
2405108	Jandaíra	245	311	3,8	4,1	166	117	4,49	0,9270991
2405207	Janduís	280	313	4,2	3,8	131	213	4,23	0,5355229
2405306	Januário Cicco	376	390	5,8	0	93	138	4,31	0,4154664
2405405	Japi	294	304	4	3,7	0	0	4,41	0,2032105
2405504	Jardim de Angicos	149	156	4,1	0	104	92	4,32	0,1977673
2405603	Jardim de Piranhas	510	516	4,7	4,5	209	354	4,42	0,5644086
2405702	Jardim do Seridó	365	384	5,1	5,2	0	22	4,59	0,3649741
2405801	João Câmara	1232	1193	4,2	4,2	238	231	4,33	0,5652830
2405900	João Dias	92	101	0	0	0	0	4,37	0,1968712
2406007	José da Penha	230	257	3,9	4	165	38	4,43	0,4280285
2406106	Jucurutu	603	642	4,7	4,2	29	0	4,47	0,3529759
2406155	Jundiá	160	165	3,7	4,4	0	32	4,61	1,2194971
2406205	Lagoa d'Anta	344	364	3,5	0	199	155	4,26	0,3056740
2406304	Lagoa de Pedras	272	266	4,6	0	77	67	4,24	0,1812802
2406403	Lagoa de Velhos	175	170	0	5	207	142	4,14	0,1753131
2406502	Lagoa Nova	701	711	5,2	4,5	90	117	4,46	0,4471988
2406601	Lagoa Salgada	360	378	4,7	4,6	51	129	4,31	0,6988329
2406700	Lajes	467	539	5,5	4,7	61	80	4,79	0,5144118
2406809	Lajes Pintadas	188	220	4,1	0	688	582	4,41	0,5168976
2406908	Lucrecia	194	228		0	0	0	4,72	0,3158337
2407005	Luís Gomes	379	384	3,7	3,6	261	237	4,32	0,2950783
2407104	Macaíba	1989	2043	4,3	4,3	475	328	4,5	0,9250291
2407203	Macau	1100	1148	4,4	4,3	115	0	4,52	0,5097299
2407252	Major Sales	246	252	4,2	0	0	50	4,67	0,1892609
2407302	Marcelino Vieira	217	228	4	0	127	256	4,43	0,5530832
2407401	Martins	383	424	4,9	4,2	0	0	4,6	0,3172866
2407500	Maxaranguape	406	439	4	0	118	74	4,43	0,3247239
2407609	Messias Targino	186	184	0	0	39	25	4,39	0,1353353
2407708	Montanhas	469	507	4,8	4,3	168	124	4,37	0,3669389
2407807	Monte Alegre	1113	1135	4,7	4,3	433	492	4,54	0,6901211
	Monte das								

2407906	Gameleiras	177	164	3,8	0	160	168	4,31	0,1930634
2408003	Mossoró	6781	7082	5,9	5,3	44	58	4,77	2,7091549
2408102	Natal	16941	17112	4,9	4,3	4293	3955	4,64	7,5081431
2408201	Nísia Floresta	1593	1509	4,2	4,3	147	173	4,56	0,8337155
2408300	Nova Cruz	1360	1385	3,8	3,9	173	75	4,29	0,7448254
2408409	Olho d'Água do Borges	150	162	4,2	4,6	27	20	4,6	0,7376722
2408508	Ouro Branco	202	198	4,5	0	0	0	4,62	0,1284144
2408607	Paraná	207	217	5,1	4,8	0	45	4,53	0,2012203
2408706	Paraú	100	95	0	0	58	41	4,45	0,1086928
2408805	Parazinho	220	268	0	4,2	0	0	4,51	0,3762416
2408904	Parelhas	727	746	4,9	3,9	54	55	4,46	0,3749959
2408953	Rio do Fogo	328	472	3,9	0	114	210	4,47	0,9709521
2409100	Passa e Fica	720	804	4,8	4,3	200	369	4,6	0,8158257
2409209	Passagem	233	229	4,3	0	89	93	4,46	0,1861641
2409308	Patu	350	367	4,8	4,3	36	26	4,41	0,2494201
2409332	Santa Maria	228	256	0	0	128	242	4,38	0,5987635
2409407	Pau dos Ferros	1006	1124	5,1	5,1	19	19	4,61	0,5816116
2409506	Pedra Grande	174	230	4,1	4,4	19	0	4,42	0,8791552
2409605	Pedra Preta	118	113	3,4	0	31	23	4,46	0,1085771
2409704	Pedro Avelino	321	361	3,9	3,7	215	191	4	0,3889470
2409803	Pedro Velho	718	729	0	0	682	530	4,22	0,5238311
2409902	Pendências	481	491	4,2	4,3	108	74	4,55	0,4133845
2410009	Pilões	125	133	4,6	4,8	20	11	4,56	0,4186217
2410108	Poço Branco	308	348	3,6	3,8	0	0	4,28	0,6291569
2410207	Portalegre	367	343	4,9	0	0	0	4,49	0,1813435
2410256	Porto do Mangue	308	318	3,5	4,7	0	37	4,41	2,1398670
2410306	Serra Caiada	586	580	3,7	4,1	584	628	4,38	1,1132989
2410405	Pureza	459	481	3,9	4,1	85	57	4,37	0,5877474
2410504	Rafael Fernandes	126	139	5,2	4,8	0	0	4,75	0,2107892
2410603	Rafael Godeiro	125	131	5,2	5,8	379	364	4,86	0,9250667
2410702	Riacho da Cruz	146	151	5,2	5,1	17	61	4,69	0,8549245
2410801	Riacho de Santana	143	153	4,6	0	0	41	4,73	0,1966423
2410900	Riachuelo	364	325	3,9	4	349	386	4,25	0,4861157
2411007	Rodolfo Fernandes	199	191	4,2	4,9	23	22	4,33	1,0710584
2411056	Tibau	200	210	5,3	0	67	64	4,91	0,2025434
2411106	Ruy Barbosa	227	218	6,1	5,1	195	179	4,56	0,1992988
2411205	Santa Cruz	1450	1408	4,3	4,7	53	60	4,46	1,1352974
2411403	Santana do Matos	363	419	4,5	3,8	33	66	4,34	0,6559646
2411429	Santana do Seridó	148	148	6	0	0	14	4,53	0,1168390
2411502	Santo Antônio	876	902	0	0	454	453	4,24	0,5721281
2411601	São Bento do Norte	249	246	3,7	0	112	88	4,42	0,1790161
2411700	São Bento do Trairí	141	167	3,9	4,5	0	0	4,32	1,1705115
2411809	São Fernando	146	154	5,3	5,2	0	16	4,39	0,1772343
2411908	São Francisco do Oeste	223	225	5,1	4,5	65	78	4,46	0,2297786
2412005	São Gonçalo do Amarante	2840	3080	4,5	4,3	844	703	4,57	1,4808990
2412104	São João do Sabugi	258	263	5,8	0	0	0	4,64	0,1708201
2412203	São José de Mipibu	2043	2083	4,3	4,2	477	411	4,58	0,9596586
2412302	São José do Campestre	631	661	4,3	3,7	1453	1460	4,29	0,8603453
2412401	São José do Seridó	225	248	5,8	5,5	0	0	4,63	0,2498110
2412500	São Miguel	996	1142	5,1	5,5	121	102	4,65	1,0857332
2412559	São Miguel do Gostoso	604	638	4,8	4,4	102	72	4,44	0,3688117
2412609	São Paulo do Potengi	695	708	4,6	4,6	576	772	4,5	0,6915201
2412708	São Pedro	299	300	0	0	159	156	4,38	0,2260045
2412807	São Rafael	189	186	4,6	3,8	0	0	4,36	0,1276597
2412906	São Tomé	463	441	4,2	3,7	1454	1361	4,06	0,7017195
2413003	São Vicente	227	248	4,7	4,4	23	43	4,57	0,4869052
2413102	Senador Elói de Souza	289	288	3,8	0	78	66	4,31	0,1876674
2413201	Senador Georgino Avelino	213	250	3,3	3,5	55	36	4,43	0,6778971
2413300	Serra de São Bento	232	267	4,2	0	22	44	4,54	0,5883020
2413359	Serra do Mel	669	803	4,5	0	0	63	4,79	0,5658092
	Serra Negra do								

2413409	Norte	234	228	4,3	4,9	0	0	4,49	0,9222037
2413508	Serrinha	337	354	5,6	5,1	28	27	4,33	0,2482136
2413557	Serrinha dos Pintos	212	247	4,1	4,9	70	46	4,66	1,4219848
2413607	Severiano Melo	217	214	5,2	5,2	16	25	4,51	0,2937593
2413706	Sítio Novo	190	215	4,9	4,7	114	181	4,43	0,4905224
2413805	Taboleiro Grande	131	141	0	5,3	15	22	4,57	0,3182130
2413904	Taipu	342	351	3,7	0	110	73	4,34	0,2386975
2414001	Tangará	601	606	3,9	3,9	35	229	4,34	1,8382400
2414100	Tenente Ananias	543	574	5,1	5,5	302	304	4,68	0,8666376
2414159	Tenente Laurentino Cruz	281	326	4,6	0	217	207	4,67	0,4086289
2414209	Tibau do Sul	615	604	4,7	4,1	114	148	4,51	0,4046779
2414308	Timbaúba dos Batistas	95	100	0	5,1	0	25	4,6	0,1563174
2414407	Touros	1419	1666	4,1	4,3	269	185	4,38	1,1655590
2414456	Triunfo Potiguar	195	206	3,4	0	99	37	4,21	0,2072771
2414506	Umarizal	301	323	4,3	4,4	0	116	4,36	0,4214341
2414605	Upanema	490	507	5	0	60	0	4,58	0,2733602
2414704	Várzea	155	143	3,5	0	77	63	4,32	0,1352290
2414753	Venha-Ver	248	242	4,3	0	194	263	4,59	0,3314830
2414803	Vera Cruz	540	547	4,1	4,7	102	343	4,39	1,8361961
2414902	Viçosa	108	110	6,1	5,3	4	15	4,75	0,8505100
2415008	Vila Flor	163	195	3,8	0	11	9	4,14	0,3367558
	Total	108.457	113.200				28.391		#####